

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2003**

Alocação de vagas para os Programas de  
Ingresso nos Cursos de Graduação da UFJF.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, e baseado no que consta do Processo 23071.001656/2003-62 e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária do dia 14 de fevereiro de 2003,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alocar as vagas dos Programas de Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora, da seguinte forma:

- 1) para os ingressantes em 2004:
  - 25% das vagas para o Programa de Ingresso Seletivo Misto;
  - 75% das vagas para o Vestibular.
- 2) para os ingressantes em 2005:
  - 30% das vagas para o Programa de Ingresso Seletivo Misto;
  - 70% das vagas para o Vestibular.

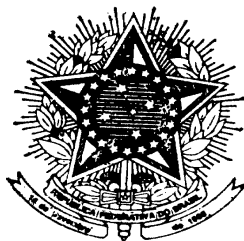
**Parágrafo único:** Caso haja número fracionário na aplicação dos percentuais para os diversos cursos de Graduação, o arredondamento se dará para o número inteiro sucessor no Programa de Ingresso Seletivo Misto e para o antecessor no Vestibular.

**Art. 2º.** A divisão das vagas alocadas no Programa de Ingresso Seletivo Misto, de que trata o Art. 1º, caso haja número fracionário, se dará da seguinte forma:

- 1) no 1º semestre o arredondamento se dará para o número inteiro sucessor;
- 2) no 2º semestre o arredondamento se dará para o número inteiro antecessor.

**Art. 3º.** A divisão das vagas alocadas para o Vestibular, de que trata o Art. 1º, caso haja número fracionário, se dará da seguinte forma:

- 1) no 1º semestre o arredondamento se dará para o número inteiro antecessor;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

2) no 2º semestre o arredondamento se dará para o número inteiro sucessor.

**Art. 4º.** Reavaliar, no ano de 2005, a alocação de vagas para os Programas de Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 6º.** Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 14 de fevereiro de 2003

**Prof. Carlos Roberto Araujo Zacaron**  
Secretário Geral

**Prof. Paulo Ferreira Pinto**  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria